ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

FOLHA Nº VISTO

CONTRATO Nº 017/2020
Dispensa nº 006/2020
Refere ao Processo Administrativo nº 006/2020

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI E A EMPRESA VICENTE DE PAULO ALVES PEREIRA 49062506372, CNPJ Nº 18.268.109/0001-70 - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves e abertura de portas diversas.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº **06.554.174/0001-82**, com sede à **Rua Vereador Ramos, 746, Bairro Centro. CEP: 64.180.000**, na cidade de **Esperantina,** estado do Piauí, neste ato representado pelo Ilmª. Sra. **Vilma Carvalho Amorim,** Prefeita Municipal.

CONTRATADO: A empresa **VICENTE DE PAULO ALVES PEREIRA 49062506372, CNPJ Nº 18.268.109/0001-70** com sede na Praça Diógenes Rebelo, s/n, centro, CEP. 64.180-000, Esperantina, neste ato representado pelo Sr. Vicente de Paulo Alves Pereira, micro empreendedor individual, CPF nº 490.625.063-72 e RG Nº 1.225.216 SSP/PI.

Pelo presente instrumento particular, os signatários abaixo, e na melhor forma de direito, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL) - O presente Contrato foi objeto de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves e abertura de portas diversas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Esperantina e de suas secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até 31 de dezembro de 2020, podendo se encerrar em prazo menor desde que sejam realizados todos os serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS - Os fornecimentos aqui ajustados serão realizados pela contratada, conforme solicitação do contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O valor total deste contrato é de R$ 12.598,50 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de confecção de carimbos, cópias de chaves e abertura de portas diversas), que será pago de acordo com os serviços realizados, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada.

FOLHA Nº 4 VISTO

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO - No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, poderá o mesmo ser rescindido, podendo a Administração, mediante motivação e justificativa, comunicar a contratada da conveniência administrativa, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias, submetendo-se, no entanto, às determinações previstas no art. 77 e 78, seus incisos e parágrafos da lei específica (8.666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Contratada:

a) Cumprir fielmente o fornecimento aqui ajustado em toda a sua forma e condições;
b) Emitir os recibos referentes aos pagamentos realizados pela Contratante;
c) Garanti a qualidade dos serviços fornecidos.

Contratante:

d) Efetuar pagamento na data prevista, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;
e) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

CLÁUSULA OITAVA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Aplica-se a este contrato a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, legislação correlata e esparsa, Código Civil (aplicação subsidiária), tudo em perfeita sintonia com a Constituição Federal/88.

CLÁUSULA NONA - DO FORO- As partes elegem o foro da Comarca de Esperantina - Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides oriundas deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Esperantina- PI, 17 de fevereiro de 2020

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

VICENTE DE PAULO ALVES PEREIRA 49062506372
CNPJ Nº 18.268.109/0001-70
CONTRATATO

TESTEMUNHAS:

Cristiane Gomes de Oliveira CPF Nº 825 744 453-91

Auricélia Mª M. Rodrigues CPF Nº 412 458 543 04